

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Acresce vaga para provimento do cargo efetivo que menciona, insere no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”.

A Câmara do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Itaúna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **acrescida** 1 (uma) vaga para provimento do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, Nível V-10, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos da Administração Direta deste Município.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 191, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo nos termos deste dispositivo legal.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

Itaúna-MG, 9 de março de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 9 de março de 2023

Ofício nº 123/2023 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 4/2023

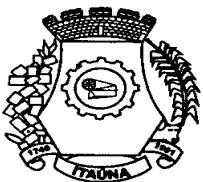
Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei Complementar nº 4/2023, que *Acresce vaga para provimento do cargo efetivo que menciona, insere no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES SILVA JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG**

JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 9 de março de 2023, que *Acresce vaga para provimento do cargo efetivo que menciona, insere no Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”*, conforme solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando propiciar eficiência e melhor qualidade na prestação dos serviços contínuos na área da Medicina Veterinária, tendo em vista a existência de apenas 2 (duas) vagas já criadas, insuficientes para adequação ao aumento considerável de solicitações da população itaunense, conforme dados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Itaúna-MG, 9 de março de 2023.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna